



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

BOLETIM N. 18/2025

PAUTA DE PROPOSIÇÕES PARA A

DÉCIMA SÉTIMA

SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA

NO DIA **26 DE MAIO DE 2025**

SEGUNDA-FEIRA – 14:00 HORAS

DO PRIMEIRO ANO LEGISLATIVO DA

DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA

OSÉIAS JORGE
Presidente

MÁRCIA REBESCHINI
1ª Secretária

PAULINHO BICHOF
2º Secretário



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

PEQUENO EXPEDIENTE

FASE INFORMATIVA

PAUTA DE
INFORMAÇÕES, INDICAÇÕES E
MOÇÕES DE PESAR
SESSÃO ORDINÁRIA DE

26 DE MAIO DE 2025



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

“CORRESPONDÊNCIAS E INFORMAÇÕES”

DEBATES AGENDADOS:

DIA 02 DE JUNHO, DEBATE EM ATENDIMENTO AO **REQUERIMENTO N. 290/2025**, DE AUTORIA DO VEREADOR ELVIS PELÉ, SOBRE DEFICIÊNCIAS IDENTIFICADAS NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO.

Recebemos o Ofício n. 02/2025, informando sobre o recebimento de recursos financeiros no valor de R\$ 12.031,20 em conta da APM da EMEB Agildo Silva Borges - Prof.

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS:

Dia 27 de maio de 2025, às 18hs, audiência pública sobre as Metas Fiscais referente ao 1º quadrimestre de 2025.

Dia 27 de maio de 2025, às 19hs, audiência pública sobre o Projeto de Lei n. 29/2025, que dispõe sobre as Diretrizes a serem observadas para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2026, e emendas apresentadas.

Dia 29 de maio de 2025, às 14hs, audiência pública sobre o Setor de Saúde referente ao 1º quadrimestre de 2025.

Recebemos do Ministério Público do Estado de São Paulo, notificação para que a Câmara preste informações sobre eventual descumprimento de decisão exarada nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº n. 3001626-32.2025.8.26.0000, a qual tem como objeto a declaração de inconstitucionalidade da Lei n. 1.895/2002, na redação dada pela Lei n. 3.679/2023 que dispõe sobre a concessão de adicional de risco aos servidores municipais que especifica e dá outras providências.

Recebemos do Ministério Público do Estado de São Paulo, notificação para que a Câmara preste informações sobre eventual descumprimento de decisão exarada nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0739.0013219/2025, em face do § 4º do artigo 12 da Lei Complementar n. 67/2021, do município de Nova Odessa, que dispõe sobre a dispensa de registro de ponto pelos ocupantes de cargos de provimento em comissão.

PROPOSITURAS PROTOCOLADAS NA SECRETARIA DESTA CASA E DISTRIBUÍDAS ÀS COMISSÕES PERMANENTES PARA ANÁLISE:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 08/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR ANDRÉ FAGANELLO, INSTITUI O PRÊMIO SERGINHO FREIRE DE COMUNICAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI N. 37/2025, DE AUTORIA DO VEREADOR MARCELO MAITO, DÁ DENOMINAÇÃO DE NELSON AFONSO SIQUEIRA À RUA SETE (07) DO LOTEAMENTO JARDIM DOS LAGOS II.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

PAUTA DE INDICAÇÕES

1. **N. 299/2025** - Autor: MARCELO MAITO
Indica ao Poder Executivo a implantação de faixa elevada na Rua do Tamboril, no Jardim Alvorada.
2. **N. 300/2025** - Autor: MARCELO MAITO
Indica ao Poder Executivo a implantação de lombada na Rua Joaquim Carlos de Oliveira, no Jardim Santa Rita II.
3. **N. 301/2025** - Autor: MARCELO MAITO
Indica ao Poder Executivo o recapeamento asfáltico da Avenida Natalia Klava Muth, no Green Village.
4. **N. 302/2025** - Autor: MARCELO MAITO
Indica ao Poder Executivo o reforço no policiamento ou implantação de ronda noturna nas proximidades da Rua Virgílio Bodini, no Jardim Nossa Senhora de Fátima.
5. **N. 303/2025** - Autor: MARCELO MAITO
Indica ao Poder Executivo o atendimento prioritário no ambulatório municipal, tanto para consultas quanto na recepção.
6. **N. 304/2025** - Autor: OSÉIAS JORGE
Indica ao Poder Executivo a necessidade de implantação de placas de identificação na Cidade, referente ao endereço da unidade escolar Etec Ferrucio Humberto Gazzetta.
7. **N. 305/2025** - Autor: MÁRCIA REBESCHINI
Indica ao Poder Executivo a necessidade de demarcações de solo no entorno do Colégio Conexão.
8. **N. 306/2025** - Autor: PAULO PORTO
Indica ao Poder Executivo Municipal a realização de estudos técnicos e as adequações necessárias para implementação de lombada na via pública localizada no bairro Campo Belo.
9. **N. 307/2025** - Autor: ANDRÉ FAGANELLO
Indica ao Poder Executivo que realize a devida regulamentação da vaga rápida localizada em frente ao nº 1985 da Avenida São Gonçalo.
10. **N. 308/2025** - Autor: LICO RODRIGUES
Indica ao Poder Executivo a necessidade de implantação de uma faixa elevada para travessia de pedestres em frente à EMEB Alzira Ferreira Delega, e a alteração de trânsito sentido único no Green Village.
11. **N. 309/2025** - Autor: LICO RODRIGUES
Indica ao Poder Executivo que seja construído um muro na creche Maria José Flausino que margeia o Ribeirão Quilombo, para mais segurança das crianças e colaboradores que trabalham na referida creche, no Jardim São Jorge.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

12. **N. 310/2025** - Autor: LICO RODRIGUES
Indica ao Prefeito Municipal que seja realizado estudo técnico para instalação de um bueiro/boca de lobo próximo ao nº 56 da Rua Silvio de Paula, uma vez que não existe vazão da água de chuva, a qual acaba adentrando na residência.
13. **N. 311/2025** - Autor: LICO RODRIGUES
Indica ao Poder Executivo a necessidade de limpeza e roçagem do mato da viela situada entre as ruas Americana e Sumaré, no Jardim Eneides Industrial.
14. **N. 312/2025** - Autor: MÁRCIA REBESCHINI
Indica ao Poder Executivo a necessidade da implantação de uma lombada/redutor de velocidade na Rua dos Coqueiros, próximo ao n. 194, bairro Jardim Capuava.
15. **N. 313/2025** - Autor: PAULO PORTO
Indica ao Poder Executivo Municipal a elaboração e implementação de um plano de ações voltado à conscientização e ao combate ao racismo no ambiente escolar.
16. **N. 314/2025** - Autor: PAULINHO BICHOF
Indica ao Poder Executivo a necessidade de reparo na calçada da escola Paulo Azenha.

PAUTA DE MOÇÕES DE PESAR

- 1- **N. 79/2025** - Autor: PAULINHO BICHOF E ANDRÉ FAGANELLO
Voto de pesar pelo falecimento da Sra. Geraldina Alberta Van Haandel.
- 2- **N. 84/2025** - Autor: MÁRCIA REBESCHINI
Voto de pesar pelo falecimento do Senhor Antônio Jesus do Nascimento.

As Indicações e a moção de pesar apresentadas nesta sessão serão encaminhadas aos respectivos destinatários.

Toda correspondência lida nesta fase do expediente encontra-se à disposição dos senhores vereadores para consulta na secretaria desta Casa.



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

EXPEDIENTE FASE DELIBERATIVA

ATA DA DÉCIMA SEXTA

SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA

NO DIA 19 DE MAIO DE 2025

PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO PLENÁRIA NA

DÉCIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA A SER

REALIZADA NO DIA

26 DE MAIO DE 2025



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

ATA DA DÉCIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, REALIZADA NO DIA 19 DE MAIO DE 2025.

Aos 19 (dezenove) dias do mês de maio do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), presentes os seguintes vereadores: ANDRÉ FAGANELLO, ELVIS PELÉ, MARCELO MAITO, MÁRCIA REBESCHINI, OSÉIAS JORGE, PAULINHO BICHOF, PAULO PORTO, PRISCILA PETERLEVITZ e LICO RODRIGUES, realizou a Câmara Municipal sua décima sexta sessão ordinária do primeiro ano legislativo, da décima sexta legislatura do ano 2025. Às 14h04 (quatorze horas e quatro minutos), havendo número legal, o presidente, vereador OSÉIAS JORGE, declara aberta a sessão e solicita que o senhor Eliseu de Souza Ferreira proceda a leitura de um trecho da Bíblia. **FASE INFORMATIVA:** Em atendimento ao artigo 88 do Regimento Interno, foi realizada a leitura da parte final do relatório da Comissão Especial de Inquérito criada através do requerimento protocolizado sob n. 0048/2025, para apurar fato determinado ocorrido durante reunião realizada na Prefeitura Municipal no dia 17 de janeiro de 2025. Em seguida, foram anunciados os documentos protocolizados na Secretaria no período. **PAUTA DE INDICAÇÕES E MOÇÕES DE PESAR:** Do vereador MARCELO MAITO, INDICAÇÃO N. 284/2025, que indica ao Poder Executivo a necessidade de implantar serviço de segurança no Hospital Municipal e nas Unidades Básicas de Saúde (UBSs), visando a proteção de profissionais, pacientes e usuários do sistema de saúde. **INDICAÇÃO N. 285/2025**, que indica ao Poder Executivo a realização de reparo e manutenção na calçada da Unidade Básica de Saúde (UBS) 3, localizada no bairro Jardim São Manoel. **INDICAÇÃO N. 287/2025**, que indica ao Poder Executivo Municipal que seja realizada a alteração do sentido de tráfego para mão única na Rua Maria Fernandes Alves, nas proximidades do Condomínio New York. **INDICAÇÃO N. 288/2025**, que indica ao Poder Executivo Municipal que sejam realizadas ações de fiscalização nas ruas localizadas nas proximidades do Hospital Municipal. **INDICAÇÃO N. 289/2025**, que indica ao Poder Executivo Municipal a adequação de um espaço de atendimento ao público na base da Guarda Municipal. Da vereadora PRISCILA PETERLEVITZ, INDICAÇÃO N. 286/2025, que indica ao Poder Executivo necessidade de urgente REPARAÇÃO da iluminação nas imediações da Rua Heitor Penteadado, especialmente nas proximidades do Cemitério Municipal. Do vereador OSÉIAS JORGE, INDICAÇÃO N. 290/2025, que indica ao Poder Executivo que seja feita manutenção e limpeza, na galeria pluvial localizada, na Rua Wanderley Willes Klava, na altura do número 173, no Jd. Campos Verdes. **INDICAÇÃO N. 291/2025**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de reforma da praça, e colocar brinquedos novos, na praça localizada, na Rua Ana Júlia, com a Victória Crispin. Do vereador LICO RODRIGUES, INDICAÇÃO N. 292/2025, que indica ao Poder Executivo a necessidade de recuperação urgente na malha asfáltica das ruas Francisco Bueno e Abel Morello, no Jardim Europa. **INDICAÇÃO N. 293/2025**, que indica ao Prefeito Municipal a necessidade da limpeza (roçagem) da área pública onde está situada a academia ao ar livre, no Residencial Vale dos Lírios. **INDICAÇÃO N. 295/2025**, que indica ao Poder Executivo a realização de operação tapa buraco na Rua Anielo Piconi, na altura do número 344, Bairro Parque Residencial Francisco Lopes Iglesias. **INDICAÇÃO N. 296/2025**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de operação tapa-buraco na Rua Pastor Raimundo Moreira Costa, próximo ao nº 92, bairro Jardim Campos Verdes. Da vereadora MÁRCIA REBESCHINI, INDICAÇÃO N. 294/2025, que indica ao Poder Executivo a necessidade da retirada de entulhos e galhos secos na rua 13 de maio, próximo ao nº 202, Centro. **INDICAÇÃO N. 297/2025**, que indica ao Poder Executivo a necessidade da realização de podas de árvores, roçagem e limpeza no entorno da passarela que liga o bairro Jardim Flórida com o bairro Jardim Nossa Senhora de Fátima. Do vereador PAULO PORTO, INDICAÇÃO N. 298/2025, que indica ao Poder Executivo Municipal a realização de estudos técnicos e as adequações necessárias na via pública localizada no bairro Jardim Alvorada, com o objetivo de aprimorar a segurança dos munícipes e fortalecer a proteção das atividades comerciais na região. **MOÇÕES DE PESAR: Do vereador OSÉIAS JORGE, MOÇÃO N. 78/2025**, voto de pesar pelo falecimento do Pastor Paulo Avots (faixa 01). **ATA DA DÉCIMA**



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA é colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade. Em seguida, o presidente se manifesta sobre os Procedimentos SIS Digitais para apuração de constitucionalidade de atos normativos apresentados pelo Ministério Público no período, anunciados na Fase Informativa (*faixa 02*). Após o presidente anuncia a **PAUTA DE REQUERIMENTOS E MOÇÕES: REQUERIMENTO N. 289/2025**, de autoria da vereadora MÁRCIA REBESCHINI, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre construções improvisadas e aparentemente irregulares no local destinado à futura instalação de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) no bairro Jardim dos Lagos. É colocado em discussão, os vereadores MÁRCIA REBESCHINI, MARCELO MAITO, ANDRÉ FAGANELLO e PAULINHO BICHOF discursam (*faixa 03*). **REQUERIMENTO N. 290/2025**, de autoria do vereador ELVIS PELÉ, solicita a convocação de autoridades da área da Saúde para prestarem esclarecimentos sobre deficiências identificadas na prestação dos serviços públicos de saúde no município. É colocado em discussão, os vereadores ELVIS PELÉ, ANDRÉ FAGANELLO, PRISCILA PETERLEVITZ, PAULINHO BICHOF, PAULO PORTO, OSÉIAS JORGE e MARCELO MAITO discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por sete votos favoráveis, ausente a vereadora PRISCILA PETERLEVITZ (*faixa 04*). **REQUERIMENTO N. 291/2025**, de autoria do vereador ANDRÉ FAGANELLO, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a obra de construção do pátio e cozinha com refeitório do Cmei Prof^o José Mário de Moraes. É colocado em discussão, o vereador ANDRÉ FAGANELLO discursa (*faixa 05*). **REQUERIMENTO N. 292/2025**, de autoria do vereador ANDRÉ FAGANELLO, solicita informações ao DER sobre a possibilidade de estudo para implantação de placas de sinalização alertando os motoristas quanto à possível presença de animais silvestres na Rodovia Arnaldo Júlio Mauerberg e na Rodovia Astrônomo Jean Nicolini. É colocado em discussão, o vereador ANDRÉ FAGANELLO discursa (*faixa 06*). **REQUERIMENTO N. 293/2025**, de autoria dos vereadores ELVIS PELÉ e ANDRÉ FAGANELLO, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre os custos com realização da Festa de Aniversário de 120 Anos de Fundação do Núcleo Colonial de Nova Odessa. É colocado em discussão, os vereadores ELVIS PELÉ, ANDRÉ FAGANELLO e PAULINHO BICHOF discursam (*faixa 07*). **REQUERIMENTO N. 294/2025**, de autoria da vereadora PRISCILA PETERLEVITZ, solicita ao Prefeito Municipal realize estudo de impacto para avaliar a viabilidade técnica, ambiental e financeira da implementação de um programa de esterilização gratuita de capivaras, visando à proteção da saúde pública e ao equilíbrio ambiental do município. É colocado em discussão, os vereadores PRISCILA PETERLEVITZ e PAULO PORTO discursam (*faixa 08*). **REQUERIMENTO N. 295/2025**, de autoria do vereador OSÉIAS JORGE, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a retomada do programa "Cultura nos Bairros". A discussão do requerimento restou prejudicada, ante a ausência do autor no Plenário (*faixa 09*). **REQUERIMENTO N. 296/2025**, de autoria do vereador PAULO PORTO, solicita ao Poder Executivo Municipal informações sobre a titularidade do terreno localizado em área sujeita a alagamentos na Avenida Ampélio Gazzetta. É colocado em discussão, os vereadores PAULO PORTO, MARCELO MAITO, MÁRCIA REBESCHINI, ELVIS PELÉ, LICO RODRIGUES e OSÉIAS JORGE discursam (*faixa 10*). **REQUERIMENTO N. 298/2025**, de autoria do vereador PAULINHO BICHOF, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a manutenção na Rua dos Alecrins. É colocado em discussão, o vereador PAULINHO BICHOF discursa (*faixa 11*). **REQUERIMENTO N. 299/2025**, de autoria do vereador ANDRÉ FAGANELLO, solicito informação ao Prefeito Municipal, sobre os serviços prestados pela empresa Vigor Med Saúde LTDA no exercício de 2022. É colocado em discussão, o vereador ANDRÉ FAGANELLO discursa (*faixa 12*). **REQUERIMENTO N. 300/2025**, de autoria do vereador PAULINHO BICHOF, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o corpo clínico da UBS 6 – Marajoara. É colocado em discussão, o vereador PAULINHO BICHOF discursa (*faixa 13*). **MOÇÃO N. 71/2025** de autoria do vereador **ELVIS PELÉ**, aplausos ao Sr. José Augusto Salvatori, parabenizando-o pelos títulos no Campeonato Musclecontest, na categoria Master 45+ Top 1 e Bodybuilding Top 3. É colocada em discussão, o vereador ELVIS PELÉ discursa. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 14*). **MOÇÃO N. 72/2025** de autoria do vereador **ELVIS PELÉ**, aplausos à OAB



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

de Nova Odessa pelo evento “1ª Feijoada OAB Nova Odessa”. É colocada em discussão, o vereador ELVIS PELÉ e PRISCILA PETERLEVITZ discursam. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 15*). **MOÇÃO N. 73/2025** de autoria da vereadora **MÁRCIA REBESCHINI**, congratulações ao servidor Antônio de Padua Pisoni Benincasa pela homenagem recebida da Prefeitura Municipal de Nova Odessa. É colocada em discussão, os vereadores MÁRCIA REBESCHINI, OSÉIAS JORGE e ELVIS PELÉ discursam. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 16*). **MOÇÃO N. 74/2025** de autoria da vereadora **MÁRCIA REBESCHINI**, aplausos ao Comandante Luciel Carlos de Oliveira pelos 22 anos de serviços prestados à Guarda Civil Municipal de Nova Odessa. É colocada em discussão, os vereadores MÁRCIA REBESCHINI, OSÉIAS JORGE e PRISCILA PETERLEVITZ discursam. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 17*). **MOÇÃO N. 75/2025** de autoria do vereador **PAULINHO BICHOF**, moção de aplausos ao Sr. Natalício Ferreira Marques, pelos serviços prestados à Coden Ambiental e a população novaodessense. É colocada em discussão, os vereadores PAULINHO BICHOF, ANDRÉ FAGANELLO, MARCELO MAITO, LICO RODRIGUES, OSÉIAS JORGE, MÁRCIA REBESCHINI e ELVIS PELÉ discursam. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade. A sessão é suspensa por dois minutos (*faixa 18*). Reaberta a sessão, a **MOÇÃO N. 76/2025** de autoria do vereador **PAULINHO BICHOF**, moção de aplausos ao Sr. Clovis Ramos da Silva, pelos serviços prestados no Almoarifado Central da Diretoria de Serviços Urbanos, é colocada em discussão, os vereadores ANDRÉ FAGANELLO, PAULINHO BICHOF, OSÉIAS JORGE e MÁRCIA REBESCHINI discursam. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 19*). **MOÇÃO N. 77/2025** de autoria do vereador **PAULINHO BICHOF**, moção de aplausos ao Sr. Rean Gustavo Sobrinho, pelos serviços prestados como Diretor Técnico da Coden Ambiental. É colocada em discussão, os vereadores PAULINHO BICHOF, OSÉIAS JORGE e MARCELO MAITO discursam. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 20*). Em seguida, o presidente anuncia o intervalo regimental (*faixa 21*). Após o intervalo regimental, o presidente anuncia a **ORDEM DO DIA: 01 – PROJETO DE LEI N. 20/2025, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA, REVOGA O ART. 6º DA LEI Nº 3514, DE 24 DE MARÇO DE 2022**. É colocado em discussão, o vereador ELVIS PELÉ discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 22*). Na sequência, os vereadores MARCELO MAITO (*faixa 23*), PAULO PORTO (*faixa 24*), PRISCILA PETERLEVITZ (*faixa 25*), ANDRÉ FAGANELLO (*faixa 26*), OSÉIAS JORGE (*faixa 27*), PAULINHO BICHOF (*faixa 28*) e ELVIS PELÉ (*faixa 29*) utilizam a Tribuna Livre. Após, o presidente informa que a próxima sessão ordinária será realizada no dia 26 de maio de 2025. Nada mais havendo a tratar, declara encerrada a sessão (*faixa 30*). Para constar, lavrou-se a presente ata.

----- / ----- / -----
1º Secretário

Presidente

2º Secretário



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

FASE DELIBERATIVA

PAUTA DE

REQUERIMENTOS E MOÇÕES

SESSÃO ORDINÁRIA DE

26 DE MAIO DE 2025



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Requerimento Nº 295/2025

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a retomada do programa “Cultura nos Bairros”.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Através da Indicação n. 50/2025, de janeiro de 2025, encaminhamos pedido ao Executivo para que as atividades relacionadas ao programa “Cultura nos Bairros” fossem retomadas.

Lançado em 2024, o programa, organizado pelo Departamento de Cultura e Turismo, oferecia diversas opções de lazer, entretenimento e arte para os bairros de Nova Odessa, por meio das atividades artísticas, brinquedos infláveis gratuitos e apresentações musicais.

O evento fortalecia a economia local, possibilitando que feirantes e comerciantes participassem através da praça de alimentação.

O programa incluía, ainda, as sessões de filmes gratuitos com o “Cinema nos Bairros”, realizado em diversas praças do Município.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a possibilidade de retomar o programa “Cultura nos Bairros”.

a) Existe a intenção de retomar as atividades promovidas através do programa “Cultura nos Bairros”?

b) Em caso positivo, enviar cronograma previsto. Em caso negativo, apresentar as devidas justificativas.

c) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 15 de maio de 2025.

OSÉIAS JORGE

Requerimento Nº 301/2025

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a instalação de faixa elevada de pedestres na Avenida Ampélio Gazzetta.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, solicitar esclarecimentos a respeito da instalação de faixa elevada de pedestres na Avenida Ampélio Gazzetta, especificamente nas proximidades do prédio da empresa “Desktop” e do condomínio “Reserva da Mata”.

Trata-se de via com elevado fluxo de veículos, com mais de três faixas de rolamento, alto declive e aclive, características que, de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e as Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), exigem critérios técnicos rigorosos para a implantação desse tipo de dispositivo.

Ante o exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, após ouvido o Plenário, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo solicitando informações sobre o assunto, especialmente nos seguintes aspectos:

1. Qual foi a justificativa técnica utilizada para a instalação da faixa elevada nesse ponto da Avenida Ampélio Gazzetta?

2. Foi realizado estudo de viabilidade técnica e de impacto viário? Em caso afirmativo, solicita-se o envio de cópia do laudo técnico.

3. A faixa elevada instalada atende aos critérios estabelecidos pelas Resoluções nº 738/2018 e nº 600/2016 do CONTRAN, que tratam da sinalização horizontal e dispositivos de segurança viária?

4. Quais as medidas geométricas e estruturais da faixa elevada instalada? Atendem às normas do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito?

5. Foram consideradas as condições de declive e aclive da via, conforme recomendado



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

pelos manuais técnicos de engenharia de tráfego?

6. A instalação foi precedida de parecer do órgão municipal de trânsito ou de engenheiro responsável? Quem assinou o projeto e/ou autorizou a execução?

7. Solicita-se ainda o envio de cópia de toda a documentação relacionada à instalação da faixa elevada nesse local, incluindo projeto, aprovação, laudos, pareceres técnicos e justificativas administrativas.

Nova Odessa, 16 de maio de 2025.

PAULINHO BICHOF

Requerimento Nº 302/2025

Assunto: Solicita informações ao Poder Executivo sobre a pavimentação da Rua Abraão Delega, na Vila Azenha.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Os moradores das proximidades têm expressado suas preocupações e insatisfação quanto à poeira e ao lamaçal que se formam nos dias de chuva, em decorrência da ausência de pavimentação no local. Além disso, a ocorrência de diversas erosões no solo tem causado sérias dificuldades para a circulação de veículos e pedestres.

A presente solicitação se justifica pela demanda dos moradores da Vila Azenha, que relatam constantes problemas de locomoção, acúmulo de poeira em dias secos, lama em períodos chuvosos e prejuízos à saúde e à segurança. A pavimentação da Rua Abraão Delega representa uma medida essencial para garantir mais qualidade de vida e dignidade à população local.

Considerando a importância dessa medida para os munícipes, **requeiro**, nos termos regimentais e após ouvido o Plenário, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Poder Executivo, solicitando as seguintes informações sobre a possibilidade de pavimentação no local:

1. Existe projeto elaborado para a pavimentação da Rua Abraão Delega?
2. Em caso afirmativo, qual o cronograma previsto para a execução da obra?
3. Há recursos financeiros já disponíveis ou previstos para a realização da pavimentação?
4. Caso não exista previsão orçamentária, o Executivo pretende buscar parcerias, convênios ou emendas parlamentares para viabilizar a obra?
5. A via será contemplada em algum programa de infraestrutura urbana municipal, estadual ou federal?

Nova Odessa, 20 de maio de 2025.

MARCELO MAITO

Requerimento Nº 303/2025

Assunto: Solicita informações ao Poder Executivo sobre instalação de placas de sinalização e pintura para estacionamento das vans escolares, em virtude da invasão das vias de acesso a escola Etec Ferruccio Humberto Gazzetta.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em face do exposto, considerando que já existe um documento protocolado no setor da prefeitura número 2132/2025 solicitando placas de acesso devido a invasão das vias, e sinalização e pintura para estacionamento das vans escolares, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Poder Executivo, postulando informações sobre a possibilidade de instalação das placas e sinalizar o local de estacionamento das vans, na unidade escolar Etec Ferruccio Humberto Gazzetta.

Nova Odessa, 21 de maio de 2025.

OSÉIAS JORGE



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Requerimento Nº 304/2025

Assunto: Solicita ao Poder Executivo Municipal informações adicionais sobre a varrição pública.

Senhor Presidente,
Senhores/as Vereadores e Vereadoras:

O vereador subscritor, atendendo à demanda dos munícipes e reforçando o requerimento Nº 124/2025, dirige-se ao Poder Executivo Municipal para relatar a aparente e contínua deficiência no serviço de varrição por toda a cidade, ressaltando como a presença constante de sujeira e resíduos nas vias urbanas afeta diretamente a saúde coletiva e deteriora o ambiente urbano. Não se trata apenas da gestão do lixo e das caçambas, mas também da inadequação da varrição, que se mostra insuficiente para manter a cidade limpa e organizada.

Diante do exposto, **requeiro** as seguintes informações:

- a. Qual a quantidade de funcionários e equipes que compõe a varrição pública?
- b. Cópia do cronograma de limpeza;
- c. O plano de ação da varrição pública até o final do ano;
- d. Informações complementares, caso tenha readequação ou ampliação do serviço prestado.

Certo de que dispensará especial atenção a essa solicitação, desde já agradeço, renovando meus sinceros protestos de elevada estima.

Nova Odessa, 21 de maio de 2025.

PAULO PORTO

Requerimento Nº 305/2025

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre os critérios para aprovação de loteamentos e estudos de impacto de vizinhança.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, solicitar informações sobre o assunto supramencionado, A expansão urbana por meio de novos loteamentos é uma realidade crescente em nosso município. Entre 2020 e 2025, Nova Odessa aprovou diversos empreendimentos habitacionais, totalizando milhares de unidades residenciais. Apenas entre 2022 e 2023, foram aprovados 17 empreendimentos, somando 1.955 apartamentos, 1.126 lotes e 695 casas. Além disso, há previsão de aprovação de mais empreendimentos, com cerca de 3.093 moradias, o que pode resultar em mais de 6.800 unidades habitacionais em quatro anos.

Esse rápido crescimento tem gerado preocupações entre os moradores, especialmente em relação à capacidade da infraestrutura da cidade para atender à demanda crescente. Questões como abastecimento de água, tratamento de esgoto, mobilidade urbana, educação e saúde estão no centro dessas preocupações.

Neste contexto, é fundamental compreendermos quais critérios estão sendo utilizados pela Administração Municipal para definir as contrapartidas exigidas dos empreendedores, bem como quais estudos de impacto de vizinhança estão sendo solicitados e analisados antes da aprovação dos projetos. Tais informações são essenciais para que o Poder Legislativo possa exercer seu papel fiscalizador e garantir que o desenvolvimento urbano ocorra de forma equilibrada, sustentável e em conformidade com os interesses da população.

Ante o exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, após ouvido o Plenário, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo solicitando informações sobre o assunto, especialmente nos seguintes aspectos:

1. Quais são os critérios técnicos e legais adotados pela Administração Municipal para aprovação de novos loteamentos?
2. Quais contrapartidas são exigidas dos empreendedores no processo de aprovação e



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

quais parâmetros são utilizados para defini-las?

3. Os empreendimentos aprovados entre 2020 e 2025 apresentaram estudo de impacto de vizinhança (EIV)? a) Em caso afirmativo, quais os principais pontos analisados nesses estudos? b) Quem é o responsável pela análise e aprovação desses estudos? Enviar cópias dos documentos acima.

4. Existe norma municipal que regulamenta a obrigatoriedade e os parâmetros mínimos para apresentação de EIVs?

5. Qual a estimativa atual da capacidade máxima de habitantes que o município de Nova Odessa comporta com a infraestrutura pública existente, considerando os seguintes aspectos: a) Abastecimento de água e tratamento de esgoto; b) Atendimento na rede pública de saúde; c) Capacidade da rede de ensino público; d) Sistema viário e mobilidade urbana; e) Coleta e destinação de resíduos sólidos; f) Energia elétrica e outros serviços essenciais.

6. Há algum estudo técnico atualizado que avalie os impactos acumulados da aprovação de loteamentos entre os anos de 2020 e 2025 sobre os serviços públicos e infraestrutura urbana?

Nova Odessa, 21 de Maio de 2025.

PAULINHO BICHOF

Requerimento Nº 306/2025

Assunto: Solicito informações ao Prefeito Municipal, sobre a demanda detalhada de oftalmologia externa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

A oftalmologia é uma especialidade médica essencial para a prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças oculares, sendo fundamental garantir acesso rápido e eficiente aos pacientes que necessitam deste serviço.

Para fins de fiscalização, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que seja encaminhado ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o assunto, especialmente no tocante aos seguintes aspectos:

a) Qual é o número total de pacientes atualmente aguardando consulta com oftalmologista externo?

b) Qual o tempo médio de espera para atendimento oftalmológico externo?

c) Quantos atendimentos oftalmológicos externos foram realizados nos exercícios de 2023 e 2024 até a presente data?

Nova Odessa, 21 de maio de 2025.

ANDRÉ FAGANELLO

Requerimento Nº 307/2025

Assunto: Solicito informações ao Prefeito Municipal, sobre alunos matriculados nas escolas conveniadas ao Plano Bolsa-Creche no município de Nova Odessa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Considerando que com os requerimentos nº 205/2025 e 206/2025, de autoria deste vereador, que deram origem a mobilização da equipe da Prefeitura para a realização de fiscalizações. É fundamental assegurar que as informações colhidas, os procedimentos adotados e os dados obtidos estejam à disposição do Poder Legislativo, que tem a obrigação constitucional de exercer o controle e fiscalização das políticas públicas municipais, de possíveis irregularidades no funcionamento de escolas participantes do referido plano.

Tendo em vista que o recebimento dessas denúncias sérias sobre possíveis falhas ou irregularidades em unidades do Plano Bolsa-Creche, torna-se essencial obter os documentos e dados, a fim de garantir que nossas crianças estejam sendo bem atendidas e que o recurso público esteja sendo bem aplicado.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Para fins de fiscalização, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que seja encaminhado ofício ao Prefeito Municipal, postulando as seguintes informações sobre o assunto:

a) Cópia integral do relatório da fiscalização realizada pela equipe da Prefeitura nas escolas conveniadas ao Plano Bolsa-Creche, incluindo atas, pareceres, registros fotográficos (se houver) e quaisquer documentos produzidos durante ou após as visitas.

b) Planilha detalhada contendo:

– Quantidade de alunos matriculados em cada unidade conveniada ao Plano Bolsa-Creche no exercício de 2024, mês a mês até a data do presente requerimento Número total de crianças beneficiadas pelo plano (com vagas pagas pela Prefeitura) no mesmo período.

– Número total de crianças beneficiadas pelo plano (com vagas pagas pela Prefeitura) no mesmo período

c) Informar se a fiscalização resultou na abertura de processos administrativos, sindicâncias ou recomendações internas, e em caso afirmativo, encaminhar cópia dos respectivos documentos.

Nova Odessa, 21 de maio de 2025.

ANDRÉ FAGANELLO

Requerimento Nº 308/2025

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o não pagamento de DSR (Descanso Semanal Remunerado) e corte de gratificação dos médicos da rede municipal.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, solicitar informações sobre o assunto supramencionado, solicitando esclarecimentos e providências quanto ao não pagamento do Descanso Semanal Remunerado (DSR) aos médicos concursados da rede municipal de saúde e quanto ao corte de 10% nos salários desses profissionais, ocorrido com a extinção da gratificação por assiduidade anteriormente paga.

É de conhecimento público que até março de 2025 os médicos da rede municipal, em especial os do Pronto-Socorro, recebiam uma gratificação equivalente a 10% de seus vencimentos, vinculada à assiduidade. Tal gratificação foi retirada sob a justificativa de cumprimento ao regime estatutário, o que acarretou perda salarial significativa para profissionais que atuam em regime de plantão, inclusive aos finais de semana e feriados.

Além disso, há informações de que os médicos concursados não estão recebendo o DSR (Descanso Semanal Remunerado), benefício garantido pela Constituição Federal e pela CLT a todos os trabalhadores que cumprem jornada semanal, incluindo plantões aos domingos e feriados. Servidores de outras categorias da saúde municipal recebem este direito, com exceção dos médicos, sem que haja justificativa legal clara para tal diferenciação.

Ante o exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, após ouvido o Plenário, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo solicitando informações sobre o assunto, especialmente nos seguintes aspectos:

1. Por qual motivo os médicos concursados da rede municipal não recebem o DSR, mesmo atuando em regime de plantão, inclusive aos finais de semana e feriados?

2. Há impedimento legal para a concessão do DSR a esses profissionais? Em caso afirmativo, qual?

3. Qual foi a justificativa técnica e legal para o corte da gratificação de 10% anteriormente paga aos médicos?

4. Existe a possibilidade de conceder um aumento real no salário base dos médicos, que substitua de forma definitiva a antiga gratificação extinta, levando em conta as particularidades do trabalho exercido por esses profissionais? Em caso afirmativo, qual seria o impacto financeiro estimado dessa medida para o orçamento municipal?

5. Há algum estudo em andamento ou projeto de lei sendo elaborado com essa finalidade?



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Nova Odessa, 21 de maio de 2025.

PAULINHO BICHOF

Requerimento Nº 309/2025

Assunto: Solicito informações ao Prefeito Municipal, sobre aquisição dos medicamentos Ozempic e Exelon - Hemitartarato, conforme resposta encaminhada ao Requerimento nº 248/2025.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Para fins de fiscalização, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que seja encaminhado ofício ao Prefeito Municipal, postulando as seguintes informações sobre o assunto:

a) Conforme respostas ao requerimento nº 248/2025, de autoria deste vereador, quem foi o responsável técnico e/ou administrativo pela autorização da dispensa desses medicamentos, especificamente do Ozempic e do Exelon - Hemitartarato?

b) Cópia da receita médica ou laudo clínico que fundamentou a aquisição dos medicamentos citados.

Nova Odessa, 21 de maio de 2025.

ANDRÉ FAGANELLO

Requerimento Nº 310/2025

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a realização de melhorias na iluminação na Avenida Rodolfo Kivitz, próximo a APAE.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, solicitar informações sobre o assunto supramencionado, considerando que a Avenida Rodolfo Kivitz, especialmente nas proximidades da rotatória da APAE, é um local de intensa circulação de veículos, pedestres e ciclistas.

A iluminação pública é um dos elementos fundamentais da infraestrutura urbana, contribuindo diretamente para a segurança, bem-estar e qualidade de vida da população. Locais bem iluminados inibem ações criminosas, reduzem a ocorrência de acidentes, favorecem a mobilidade noturna de pedestres, ciclistas e motoristas, além de incentivarem o uso dos espaços públicos para práticas esportivas e de lazer.

No caso da Avenida Rodolfo Kivitz, especialmente no trecho próximo à rotatória da APAE, observa-se uma grande circulação de pessoas e veículos ao longo do dia e da noite. O local é amplamente utilizado pela população para a prática de caminhada e ciclismo, principalmente no período noturno. No entanto, a deficiência na iluminação dessa área representa um fator de risco tanto para a segurança pública quanto para a integridade física dos munícipes que utilizam a via. Portanto, torna-se imprescindível que o Poder Executivo avalie a atual situação e promova as devidas melhorias com a máxima urgência.

Ante o exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, após ouvido o Plenário, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo solicitando informações sobre o assunto, especialmente nos seguintes aspectos:

1. Considerando que a avenida é utilizada com frequência por pedestres e ciclistas para atividades físicas e de lazer, especialmente à noite, existe algum estudo técnico que avalie os riscos associados à má iluminação nesse trecho?

2. A Prefeitura já incluiu essa área em algum planejamento de melhoria ou expansão da iluminação pública? Em caso afirmativo, qual o estágio atual desse processo?

3. A Prefeitura já incluiu essa área em algum planejamento de melhoria da iluminação pública? Em caso afirmativo, qual o estágio atual desse processo?



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

4. A Administração Municipal considera o local uma prioridade dentro das ações de infraestrutura urbana? Em caso negativo, por quê?



Nova Odessa, 22 de maio de 2025.

PAULINHO BICHOF

Requerimento Nº 311/2025

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre manutenção na calçada do Posto de Saúde no Jardim São Manoel.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, solicitar informações sobre o assunto supramencionado. É notável que a calçada apresenta problemas como buracos, desníveis e áreas deterioradas, o que pode colocar em risco a segurança de todos que utilizam o local, especialmente idosos, crianças e pessoas com mobilidade reduzida. A realização dessa manutenção contribuirá para melhorar a acessibilidade, garantir a segurança dos usuários e promover o bem-estar da nossa comunidade.

Ante o exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, após ouvido o Plenário, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo solicitando informações sobre o assunto, especialmente nos seguintes aspectos:

1. Existe algum cronograma previsto para a manutenção ou reforma da calçada do UBS-3 no Jardim São Manoel?
2. Quais ações estão sendo planejadas para garantir a segurança e acessibilidade na calçada do posto de saúde?
3. Existem registros de acidentes ou reclamações de munícipes quanto a acessibilidade no local?

Nova Odessa, 22 de maio de 2025.

PAULINHO BICHOF

Requerimento Nº 312/2025

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal e a Polícia Civil sobre o atendimento prestado às mulheres vítimas de violência em Nova Odessa.

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Em 2024, o Estado de São Paulo registrou um aumento na violência contra a mulher, com



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

destaque para o recorde de feminicídios e um aumento nas denúncias de violência. Foram registrados 250 casos, já no ano anterior foram registrados 221. No mesmo período, a Central de Atendimento à Mulher registrou um aumento de 29,13% em ligações de São Paulo em relação ao ano de 2023.

Considerando a importância da proteção e acolhimento das vítimas, REQUEIRO aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que seja encaminhado ofício ao Prefeito Municipal e a Polícia Civil postulando informações sobre o assunto, especialmente no tocante aos seguintes aspectos:

a) Quantos boletins de ocorrência foram registrados nos últimos 12 meses relacionados a casos de violência contra a mulher em Nova Odessa?

b) Qual é o protocolo atual de atendimento adotado pelas autoridades para acolher e orientar as mulheres que comparecem à delegacia para registrar tais ocorrências?

c) Após o registro do boletim de ocorrência, as vítimas recebem algum tipo de assistência psicológica, social ou jurídica? Se sim, qual é o fluxo desse atendimento? Qual a atuação do Poder Executivo nestes casos?

d) Existe atualmente uma Sala Lilás em funcionamento na Delegacia de Nova Odessa? Em caso positivo, qual é o protocolo de atendimento utilizado neste espaço e qual é sua estrutura de funcionamento?

e) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 22 de maio de 2025.

OSÉIAS JORGE

Moção Nº 80/2025

Assunto: Aplausos aos senhores Luíz Bordon e Jairo de Carvalho, Anciões da Igreja Congregação Cristã no Brasil, pelo batismo nas águas realizado nesse domingo 18 de maio 2025 no pesqueiro Feltrin.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente MOÇÃO DE APLAUSOS, através da qual enviamos aos senhores Luíz Bordon e Jairo de Carvalho, Anciões da Igreja Congregação Cristã no Brasil, pelo batismo nas águas realizado nesse domingo dia 18 de maio 2025 no pesqueiro Feltrin, onde estiveram presentes aproximadamente quase 2 mil pessoas, com o batismo de mais de 50 pessoas.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício aos congratulados, dando-lhes ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 19 de maio de 2025.

OSÉIAS JORGE

Moção Nº 81/2025

Assunto: Aplausos a sra. Marli de Oliveira Pontes, pelos serviços prestados ao lado do Secretário José Jorge, na Secretaria de Educação, no período de sua gestão.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente MOÇÃO DE APLAUSOS, através da qual enviamos a sra. Marli de Oliveira Pontes, pelos serviços prestados ao lado do Secretário José Jorge, na Secretaria de Educação, no período de sua gestão.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício aos congratulados,



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

dando-lhes ciência desta manifestação.
Nova Odessa, 20 de maio de 2025.

OSÉIAS JORGE

Moção Nº 82/2025

Assunto: Aplausos a sra. Denile Marin, pelos serviços prestados ao lado do Secretário José Jorge, na Secretaria de Educação, no período de sua gestão.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, através da qual enviamos a sra. Denile Marin, pelos serviços prestados ao lado do Secretário José Jorge, na Secretaria de Educação, no período de sua gestão.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício aos congratulados, dando-lhes ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 20 de maio de 2025.

OSÉIAS JORGE

Moção Nº 83/2025

Assunto: Aplausos ao Grupo Solo, que no último dia 3 de maio completou 11 anos de atividades dedicadas à promoção da saúde, qualidade de vida e bem-estar da população.

Senhor Presidente,
Senhores/as Vereadores e Vereadoras:

A vereadora que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Odessa a presente **Moção de Aplausos** ao Grupo Solo, que no último dia 13 de maio completou 11 anos de atividades dedicadas à promoção da saúde, qualidade de vida e bem-estar da população.

Fundado em 13 de maio de 2014, o Grupo Solo iniciou suas atividades em frente à Prefeitura Municipal de Nova Odessa, com treinos funcionais e trechos de caminhada. Após seis meses, adaptou-se exclusivamente às modalidades de corrida e caminhada, atendendo inicialmente a 100 alunos da prefeitura. Com o passar do tempo, o grupo expandiu suas atividades, oferecendo treinos nos períodos da manhã e noite, e, a partir de 2017, estendeu sua atuação para as cidades de Americana, Sumaré (Vila Flora), Macarenko, Santa Bárbara d'Oeste e Hortolândia.

Atualmente, o Grupo Solo mantém profissionais nas cidades de Nova Odessa, Sumaré e Americana, além de oferecer assessoria online que atende alunos e atletas de diversas cidades do Brasil e do mundo. Com mais de 250 atletas participando dos treinos presenciais e muitos outros acompanhados virtualmente, o Grupo Solo consolidou-se como uma referência em treinamento de corrida e caminhada, promovendo saúde, inclusão e bem-estar.

Diante do exposto, esta Casa Legislativa manifesta seu reconhecimento e aplausos ao Grupo Solo, parabenizando todos os profissionais e atletas envolvidos por sua dedicação e contribuição para a promoção de uma vida mais saudável em nossa comunidade.

Nova Odessa, 20 de maio de 2025.

PRISCILA PETERLEVITZ

Moção Nº 85/2025

Assunto: Moção de aplausos à Sra. Clarice Regis Cavalcante, em reconhecimento aos mais de 15 anos de dedicação e relevantes serviços prestados ao Supermercado Pague Menos.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS** a Senhora **Clarice Regis Cavalcante**, em reconhecimento pelos valiosos serviços prestados ao Supermercado Pague Menos.

A Câmara Municipal de Nova Odessa, por iniciativa do Vereador Paulo Henrique Bichof, apresenta a presente Moção de Aplausos à Sra. **Clarice Regis Cavalcante**, em reconhecimento pelos seus 15 anos de dedicação, comprometimento e exemplar atuação no Supermercado Pague Menos.

Ao longo de uma trajetória marcada pela ética, responsabilidade e profissionalismo, **Clarice Regis Cavalcante** construiu uma história de respeito, trabalho e dedicação ao atendimento ao público, contribuindo de forma significativa para o desenvolvimento e consolidação do Supermercado Pague Menos como referência em qualidade e bom serviço.

Seu empenho diário inspira colegas e demonstra o valor do trabalho constante e comprometido. Esta Moção é uma singela, mas justa homenagem à sua contribuição para o comércio local e para todos que convivem com sua presença profissional e humana.

Ante ao exposto, na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 21 de maio de 2025.

PAULINHO BICHOF

Moção Nº 86/2025

Assunto: Moção de aplausos a Sr. **Luiz de Oliveira Della Porta**, pelos serviços prestados à Prefeitura Municipal de Nova Odessa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

A Câmara Municipal, reunida em sessão, vem por meio desta homenagear e reconhecer o Sr. Luiz de Oliveira Della Porta pelo seu destacado trabalho e contribuição à nossa comunidade.

Sua dedicação, ética e compromisso têm sido exemplos inspiradores para todos nós. Seja na sua atuação profissional, social ou na promoção de ações que beneficiam nossa cidade, o Sr. Luiz tem demonstrado um verdadeiro espírito de cidadania e solidariedade.

Por isso, esta Casa manifesta seus mais sinceros aplausos e agradecimentos ao Sr. Luiz de Oliveira Della Porta, desejando que continue sendo uma inspiração para todos nós.

Que esta homenagem seja um reconhecimento pelo seu esforço e pelo impacto positivo que tem causado em nossa sociedade.

Ante ao exposto, na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 21 de maio de 2025.

PAULINHO BICHOF

Moção Nº 87/2025

Assunto: Apoio à luta da deputada federal Renata Abreu pela aprovação da proposta que torna hediondos todos os crimes dolosos cometidos contra crianças com violência ou grave ameaça.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Diante de tantos casos que chocam o Brasil e atentam contra a dignidade da infância, é



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

urgente e necessário o endurecimento da legislação para que os responsáveis por tais atos respondam com o devido rigor da lei. A impunidade não pode mais ser tolerada. A proteção da criança precisa ser prioridade absoluta.

Este vereador, manifesta seu apoio integral à luta da Deputada Federal Renata Abreu (Presidente Nacional do Podemos), pela aprovação da proposta legislativa que torna hediondos todos os crimes dolosos praticados contra crianças, quando houver violência ou grave ameaça. Como bem afirma a deputada: "A omissão não é neutra. Ela protege o agressor!".

Não podemos mais nos calar diante da brutalidade. A infância clama por proteção. E nós, representantes do povo, não vamos parar enquanto a justiça não for plenamente garantida às nossas crianças.

Em face do exposto, por meio desta **MOÇÃO DE APOIO**, espero receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício a deputada, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 21 de maio de 2025.

ANDRÉ FAGANELLO

Moção Nº 88/2025

Assunto: Aplausos ao INSANOS Motoclube, pela Ação Social de arrecadação de alimentos.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, por meio da qual enviamos nossos cumprimentos ao INSANOS Motoclube, pela Ação Social de arrecadação de alimentos.

Mais do que um motoclube, o Insanos MC é um movimento social que gera impactos positivos na sociedade. Suas ações solidárias e projetos inclusivos são a expressão de um compromisso inabalável com o bem-estar coletivo e a construção de um mundo mais justo e acolhedor.

A solidariedade é o coração do Insanos MC, que se manifesta através de diversas ações sociais, filantrópicas e beneficentes. O Motoclube está sempre disposto a apoiar seus irmãos e também aqueles que mais necessitam, promovendo campanhas de doação de sangue, arrecadações de alimentos e outros eventos que fazem a diferença na vida de muitas pessoas.

Entre suas principais ações está a arrecadação de alimentos, que tem como objetivo ajudar pessoas em situação de vulnerabilidade, levando esperança e suporte a quem mais precisa. Além dessas iniciativas, o Insanos MC realiza diversas outras ações que contribuem de forma significativa para o desenvolvimento do nosso município, demonstrando que a união e a solidariedade podem transformar vidas e fortalecer nossa comunidade.

Em face do exposto, na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 20 de maio de 2025

MÁRCIA REBESCHINI

Moção Nº 89/2025

Assunto: Moção de aplausos a Sra. **Márcia Antonio**, pelos serviços prestados ao Supermercado Pague Menos.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

A Câmara Municipal, reunida em sessão, vem por meio desta homenagear a Sra. **Márcia Antonio** pelo seu reconhecimento e valorização dos serviços prestados pelo Supermercado Pague Menos.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Seu gesto de apreço demonstra o quanto a dedicação e o esforço de empresas como o Pague Menos contribuem para o bem-estar da nossa comunidade, oferecendo qualidade, acessibilidade e um atendimento de excelência.

Por isso, esta Casa manifesta seus mais sinceros aplausos à Sra. **Márcia Antonio**, reconhecendo sua postura de valorização do comércio local e seu papel importante na promoção do desenvolvimento e da união em nossa cidade.

Que essa atitude sirva de exemplo para todos, incentivando a valorização do comércio e o fortalecimento de nossa comunidade

Ante ao exposto, na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 22 de maio de 2025.

PAULINHO BICHOF

Moção Nº 90/2025

Assunto: Apelo para que seja incluído no PLC 09/2025 a carreira de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica, que compreende os cargos de Auxiliar, Oficial, Técnico, Agente e Assistente, garantindo que esteja efetivamente contemplada nesse processo.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Apresento essa moção que deve ser encaminhada aos Gabinetes da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo e do deputado estadual Donato, como manifestação de vontade da maioria absoluta do Povo de Nova Odessa, mediante deliberação de seus representantes legitimamente eleitos.

Reforçamos a relevância dos Institutos de Pesquisas ligados à SAA/APTA – IAC, IB, IEA, IP, ITAL, IZ e APTA Regional -, que há mais de um século contribuem com pesquisas estratégicas para o desenvolvimento da agropecuária paulista e nacional, desempenhando um papel crucial no avanço da ciência e tecnologia agrícola.

Essas instituições exercem um papel central na geração e difusão de material genético animal e vegetal, amplamente utilizado no Brasil e com reconhecimento internacional. Seu trabalho é pautado pela sustentabilidade, inovação e eficiência dos sistemas produtivos.

Sabemos da existência do Grupo de Trabalho instituído pela Resolução SAA-41, de 21/05/2024, com a missão de estudar e propor a reestruturação e valorização das carreiras de Assistente Técnico de Pesquisa Científica e Tecnológica, Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica e Apoio Agropecuário. Trata-se de uma iniciativa louvável e necessária.

São esses profissionais que, no dia a dia, realizam o trabalho da pesquisa: montam e conduzem experimentos, coletam e organizam dados em campo e em laboratório, operam equipamentos, realizam análises e garantem que cada etapa do processo seja executada com qualidade e precisão. Sem esse suporte técnico qualificado e comprometido, as pesquisas simplesmente não acontecem.

Reconhecer e valorizar essa carreira é também reconhecer o impacto socioeconômico e o legado científico construído por essas instituições ao longo do tempo.

Apelamos para que a carreira de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica, que compreende os cargos de Auxiliar, Oficial, Técnico, Agente e Assistente, seja incluída no Projeto de Lei Complementar nº 09/2025, em tramitação na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, garantindo assim que os cargos sejam efetivamente contemplados nesse processo.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício, dando-lhes ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 22 de maio de 2025.

OSÉIAS JORGE



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

Moção Nº 91/2025

Assunto: Aplausos aos formandos e toda equipe administrativa, em nome da Presidente Rita Gazzetta, do Serviço de Orientação e Solidariedade – SEANO – Serviço Educacional do Adolescente de Nova Odessa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, através da qual enviamos a sra. Rita Gazzetta Presidente dos Serviço de Orientação e Solidariedade – SEANO – Serviços Educacional do Adolescente de Nova Odessa.

Os formandos demonstraram ao longo destes meses uma dedicação e perseverança notáveis.

Foram dias de estudos, desafios, conquistas, e acima de tudo, muito muito esforço pra chegar a este ponto.

Parabéns pela jornada! Este foi apenas o início de uma nova vida deles.

Que a formação que adquiriram seja base para construir carreiras e projetos de vida.

Lembre-se sempre da importância da ética, da responsabilidade e do respeito.

Gostaria de expressar minha profunda gratidão a todos os pais, familiares, amigos e professores que estiveram ao lado dos formandos, apoiando e incentivando em cada etapa.

Vocês são pilares importantes na formação de cada um. Que esse novo capítulo seja repleto de sucesso, realizações e felicidade.

Desejo uma jornada brilhante e gratificante.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício aos congratulados, dando-lhes ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 22 de maio de 2025.

OSÉIAS JORGE



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

ORDEM DO DIA

PAUTA DE PROPOSIÇÕES

PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NA

SESSÃO ORDINÁRIA DE

26 DE MAIO DE 2025



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

ORDEM DO DIA

PAUTA DE PROPOSIÇÕES A SEREM DISCUTIDAS E VOTADAS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 26 DE MAIO DE 2025.

01 – PROJETO DE LEI N. 03/2025, DE AUTORIA DA VEREADORA PRISCILA PETERLEVITZ, DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE INSTALAÇÃO DE FRALDÁRIOS EM AMBIENTES PÚBLICOS E PRIVADOS DE CIRCULAÇÃO, PERMANÊNCIA OU CONCENTRAÇÃO DE GRANDE NÚMERO DE PESSOAS, NO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria Simples

Art. 1º. Fica obrigada a instalação de fraldários em ambientes públicos e privados de circulação, permanência ou concentração de grande número de pessoas, no Município de Nova Odessa.

§ 1º. Para os fins desta lei, consideram-se ambientes públicos e privados de grande circulação, permanência ou concentração de pessoas locais como shopping centers, supermercados, terminais rodoviários, escolas, faculdades, sedes de poderes, entre outros.

§ 2º. Entende-se por fraldário o espaço reservado que disponha de bancada para troca de fraldas, lavatório e equipamento para higienização das mãos, devendo ser instalado em condições adequadas para a realização higiênica e segura da troca de fraldas.

Art. 2º. Os fraldários deverão ser instalados em locais reservados, próximos aos banheiros, e serão de livre acesso a todos os usuários, sem qualquer distinção.

Parágrafo único. Na ausência de local reservado, o fraldário deverá ser instalado obrigatoriamente dentro dos banheiros feminino e masculino ou em banheiro de uso comum.

Art. 3º. Os estabelecimentos privados abrangidos por esta lei terão o prazo de 6 (seis) meses para adequação de suas instalações.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Odessa, 31 de janeiro de 2025.

PRISCILA MARESTONI PETERLEVITZ LEAL

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de lei que dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de fraldários em ambientes públicos e privados de circulação, permanência ou concentração de grande número de pessoas, no Município de Nova Odessa

Na qualidade de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho da Presidência desta Casa, realizei análise da proposição e constatei que não há qualquer incompatibilidade com a Constituição Federal, estando o projeto em conformidade com as normas vigentes do ordenamento jurídico.

A **proteção à maternidade**, à **paternidade** e, sobretudo, à **infância** é um direito social assegurado pelo artigo 6º da Constituição Federal. Ademais, a competência legislativa sobre a **proteção à infância e à juventude** é **concorrente** entre a **União**, os **Estados** e o **Distrito Federal** (art. 24, XV da CF), cabendo aos **Municípios** legislar de forma suplementar nos termos do artigo 30, incisos I e II, sempre que houver interesse local, o que claramente se verifica no presente caso.

Segundo informações contidas na justificativa, a instalação de fraldários em espaços públicos e privados de grande circulação garante condições dignas e adequadas para a troca de fraldas, beneficiando pais, mães e responsáveis por crianças pequenas. Trata-se de uma medida de inclusão, acessibilidade e respeito à dignidade das famílias, promovendo maior conforto e higiene nos ambientes coletivos.

Importante ressaltar que legislação semelhante já foi objeto de análise pelo Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que **declarou constitucional** lei municipal de iniciativa parlamentar com conteúdo análogo, ressalvadas disposições que impunham prazos ao Poder Executivo:



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

"Ação direta de inconstitucionalidade ajuizada pelo Prefeito do Município de Catanduva – Lei nº 6.457/2023, de iniciativa parlamentar, que prevê "a instalação de fraldários em ambientes públicos e privados de circulação, permanência ou concentração de grande número de pessoas" – Alegada usurpação da competência privativa do Chefe do Executivo – Inocorrência de vício de iniciativa – Proteção à infância e maternidade – Direito sociais – Competência normativa suplementar municipal, à luz do interesse local – Inteligência do Tema nº 917 de Repercussão Geral – Jurisprudência do E. STF que vem prestigiando leis de iniciativa parlamentar garantidoras de direitos sociais – Violação ao pacto federativo que somente se observa pontualmente – Art. 3º, ao fixar prazo de seis meses para implantação dos fraldários, igualmente viola o postulado da separação dos Poderes, ensejando o expurgo da expressão "público" – Art. 4º, que estabeleceu prazo de 30 dias para regulamentação da lei, que incorre no mesmo vício – Pedido do alcaide julgado parcialmente procedente. (TJSP; Direta de Inconstitucionalidade 2016145-63.2024.8.26.0000; Relator (a): Luciana Bresciani; Órgão Julgador: Órgão Especial; Tribunal de Justiça de São Paulo - N/A; Data do Julgamento: 12/06/2024; Data de Registro: 14/06/2024)

Considerando que as disposições declaradas inconstitucionais foram devidamente suprimidas, **opino favoravelmente** à tramitação do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 7 de fevereiro de 2025.

PRISCILA PETERLEVITZ LICO RODRIGUES ELVIS PELÉ

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei que dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de fraldários em ambientes públicos e privados de circulação, permanência ou concentração de grande número de pessoas, no Município de Nova Odessa.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Em relação aos aspectos orçamentários-financeiros da proposição, entendo que as despesas decorrentes da adequação dos próprios públicos poderão ser suportadas pelos orçamentos futuros.

Já, no que tange aos estabelecimentos privados, a despesa pública estará restrita aos trabalhos de fiscalização sobre o cumprimento da obrigação, os quais poderão ser realizados pelos setores competentes do Executivo.

Em face do exposto, me manifesto pela **aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 19 de fevereiro de 2025.

MÁRCIA REBESCHINI PAULO PORTO ANDRÉ FAGANELLO

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, HABITAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Trata-se de projeto de lei que dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de fraldários em ambientes públicos e privados de circulação, permanência ou concentração de grande número de pessoas, no Município de Nova Odessa.

Na condição de presidente da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Habitação, Segurança Pública e Desenvolvimento Urbano, avoco a relatoria do parecer.

Analisado sob a ótica das obras e dos serviços públicos, não há qualquer fato ou circunstância que impeça a aprovação do presente projeto de lei.

A proposta atende ao interesse público, sendo que a necessidade de implantação de fraldários em locais públicos já foi tratada em diversas ocasiões por este Legislativo.

Em face do exposto, opino pela **aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 21 de fevereiro de 2025.

MARCELO MAITO LICO RODRIGUES PAULINHO BICHOF

COMISSÃO DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

Trata-se de projeto de lei que dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de fraldários em ambientes públicos e privados de circulação, permanência ou concentração de grande número de pessoas, no Município de Nova Odessa.

Na condição de presidente da Comissão de Saúde e Promoção Social, avoco a relatoria do parecer.

A proposta atende ao interesse público, sendo que a necessidade de implantação de



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

fraldários em locais públicos já foi tratada em diversas ocasiões por esta Câmara Municipal.

Nesta legislatura, destacamos a Indicação n. 29/2025, de autoria do ilustre vereador Paulo Porto, que apontou a necessidade de implantação de fraldário no Hospital Municipal.

Em face do exposto, opino pela **aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 10 de março de 2025.

MÁRCIA REBESCHINI

LICO RODRIGUES

ANDRÉ FAGANELLO

02 – PROJETO DE LEI N. 14/2025, DE AUTORIA DO VEREADOR ANDRÉ FAGANELLO, DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA INSERÇÃO DO SÍMBOLO MUNDIAL DO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) NAS PLACAS INDICATIVAS DE VAGAS PREFERENCIAIS EM ESTACIONAMENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS NO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples

Art. 1º. Os estabelecimentos públicos e privados situados no município de Nova Odessa ficam obrigados a inserir o símbolo mundial do Transtorno do Espectro Autista (TEA) nas placas indicativas de vagas preferenciais destinadas às pessoas com deficiência, conforme modelo constante no Anexo desta Lei, em suas garagens e estacionamentos.

§ 1º. Entende-se por estabelecimentos privados para efeitos desta lei:

I - Mercados, supermercados, restaurantes, bares, lanchonetes, pizzarias e demais estabelecimentos do ramo de alimentação e bebidas;

II - Hospitais, laboratórios, farmácias, clínicas e demais estabelecimentos do ramo da saúde;

III - Bancos e demais instituições financeiras;

IV - Lojas, shoppings e demais estabelecimentos atacadista ou varejista do ramo comercial e autônomo;

V - Escritórios e demais estabelecimentos do ramo autônomo, regulamentados por leis específicas;

VI - Hotéis, pousadas e demais estabelecimentos do ramo de hotelaria e hospedagem;

VII - Buffet, salão de festas, casas de shows e demais estabelecimentos do ramo de eventos; e

VIII - Usinas, fábricas, siderúrgicas, madeiras e demais estabelecimentos do ramo industrial.

§ 2º. Entende-se por estabelecimento público para efeitos dessa lei:

I - Todos estabelecimentos de propriedade dos entes federativos;

II - Ruas, avenidas e praças que tiverem placas indicativas de vagas preferenciais, serão equiparadas a estabelecimentos públicos para os efeitos desta lei.

Art. 2º. O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente lei.

Art. 3º. As despesas com a execução da presente lei correrão pelas seguintes dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o § 1º do art. 1º da Lei n.º 3.568, de 18 de agosto de 2022.

Nova Odessa, 27 de fevereiro de 2025.

ANDRÉ FAGANELLO

ANEXO



PARECERES:



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de lei que dispõe sobre a obrigatoriedade da inserção do símbolo mundial do Transtorno do Espectro Autista (TEA) nas placas indicativas de vagas preferenciais em estacionamentos públicos e privados no município de Nova Odessa.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho da presidente desta Casa, promovi análise em relação à proposição e concluí que a mesma não fere dispositivos da Constituição Federal, tampouco outras normas.

Encontra-se em vigor no âmbito do Município a Lei n.º 3.568, de 18 de agosto de 2022, que assegura o uso das vagas de preferenciais às pessoas com transtorno do espectro autista que se enquadrem no conceito de pessoa com mobilidade reduzida. Em que pese a relevância da norma, a mesma não estabeleceu obrigatoriedade da inserção do símbolo mundial do Transtorno do Espectro Autista (TEA) nas placas indicativas de vagas preferenciais, tendo em vista que prevalecia o entendimento de que a iniciativa nesse sentido seria privativa do Chefe do Executivo.

Contudo, o Órgão Especial do Tribunal de Justiça de São Paulo, ao julgar a ADI nº 2296457-76.2023.8.26.0000, alterou esse entendimento, reconhecendo a **constitucionalidade** da lei municipal de Catanduva com teor similar, afastando a alegação de vício de iniciativa:

“Ação direta de inconstitucionalidade - Lei nº 6.447, de 11 de outubro de 2023, do Município de Catanduva, que “dispõe sobre a obrigatoriedade da inserção do símbolo mundial do transtorno do espectro autista nas placas indicativas de vagas preferenciais em todos os estacionamentos ou garagens de estabelecimentos públicos e privados” situados no Município - Alegação de afronta aos artigos 61, § 1º, II, “b”, da Constituição Federal, 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, 5º, 25, 47, II e XIV, e 144 da Constituição Paulista, 16, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal, e 50, IV, e 67, VI, da Lei Orgânica do Município.- Alegação de ofensa à Lei de Responsabilidade Fiscal e à Lei Orgânica do Município - Irrelevância, para os fins deste processo - Como já decidiu o C. Órgão Especial, “O parâmetro de controle de constitucionalidade de norma municipal é unicamente a Constituição Estadual, afastando se a análise da ação quanto a normas infraconstitucionais”.- Não há violação do artigo 25 da Carta Estadual, porque a lei impugnada indicou a fonte de custeio das despesas dela decorrentes. E, ainda que não o tivesse feito, o Supremo Tribunal Federal já afirmou que a ausência de dotação orçamentária prévia em legislação específica não autoriza a declaração de inconstitucionalidade da lei, impedindo tão somente a sua aplicação naquele exercício financeiro.- Não houve vício de iniciativa, porque a matéria não é da competência legislativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo - Sobre o tema, o Supremo Tribunal Federal já decidiu que “Não usurpa competência privativa do Chefe do Poder Executivo lei que, embora crie despesa para a Administração, não trata da sua estrutura ou da atribuição de seus órgãos nem do regime jurídico de servidores públicos (art. 61, § 1º, II, “a”, “c” e “e”, da Constituição Federal)”.- Ressalvado o artigo 2º, a lei impugnada não infringe o princípio da separação dos poderes - De acordo com a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, “não ofende a separação de poderes, a previsão, em lei de iniciativa parlamentar, de encargo inerente ao Poder Público a fim de concretizar direito social previsto na Constituição” - Na mesma linha, o Órgão Especial desta Corte já decidiu que “compete a todos os poderes do Estado - e não apenas ao Poder Executivo - a adoção de medidas visando à mais ampla proteção e inclusão social das pessoas portadoras do transtorno do espectro autista e outras deficiências”. - A lei impugnada não atenta contra a repartição constitucional de competências materiais e legislativas e as normas existentes nas esferas federal e estadual, mas harmoniza-se com elas, evitando dúvida razoável quanto ao seu alcance (com o que prestigia o direito à informação) e dando maior concretude ou efetividade a direito social constitucionalmente assegurado - **Há interesse local em proteger pessoas com deficiência que residam ou circulem no Município, facilitando a sua mobilidade e prevenindo conflitos sobre o uso de vagas de estacionamento** A lei não inova na disciplina da matéria (com exceção do seu artigo 2º), não impõe obrigações novas e específicas ao Poder Executivo e não interfere na gestão administrativa - Como se trata de obrigação prévia, estabelecida na Constituição, não é correto dizer que a lei gerou impacto orçamentário ou financeiro ao Município, que já estava ou deveria estar preparado para tais ações.- Não há violação da regra do artigo 113 do ADCT, porque a lei não cria despesa obrigatória.- Atribuição de interpretação conforme à Constituição ao artigo 1º da lei, para assentar que as vagas preferenciais nela citadas destinam-se apenas às



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

peças com transtorno do espectro autista que tenham mobilidade reduzida, consoante definido no artigo 3º, IX, da Lei nº 13.146/2015.- O artigo 2º da lei é inconstitucional porque inova na disciplina da matéria, impondo sanções não previstas na legislação federal e estadual a quem infringir a regra do seu artigo 1º - Usurpação da competência concorrente da União, dos Estados e do Distrito Federal para legislar sobre proteção e integração social das pessoas portadoras de deficiência - Ofensa aos artigos 5º e 144 da Carta Estadual - Precedentes do C. Órgão Especial - Pedido procedente em parte" (Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2296457-76.2023.8.26.0000, relatora Silvia Rocha, julgamento em 24 de abril de 2024).

Conforme recente decisão do Órgão Especial do TJSP, a proposição **suplementa a legislação federal e estadual** ao explicitar o direito das pessoas com transtorno do espectro autista de utilizarem vagas reservadas para pessoas com deficiência, categoria na qual se enquadram¹. Essa medida contribui diretamente para a efetivação do direito à informação, essencial ao pleno exercício da cidadania e de indiscutível interesse público.

Além disso, **reforça e amplia a efetividade dos direitos à acessibilidade e à mobilidade em estacionamentos públicos e privados, promovendo a integração social e assegurando os princípios da igualdade e da dignidade da pessoa humana**, nos termos dos artigos 1º, inciso III, e 5º, *caput*, da Constituição Federal.

Ante o exposto, **opino favoravelmente** à tramitação do presente projeto.

Nova Odessa, 6 de março de 2025.

PRISCILA PETERLEVITZ

LICO RODRIGUES

ELVIS PELÉ

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei que dispõe sobre a obrigatoriedade da inserção do símbolo mundial do Transtorno do Espectro Autista (TEA) nas placas indicativas de vagas preferenciais em estacionamentos públicos e privados no município de Nova Odessa.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Da análise da proposição, não se vislumbra aumento da despesa pública, uma vez que a inserção do símbolo mundial do Transtorno do Espectro Autista (TEA) nas placas indicativas de vagas preferenciais nas vias e nos estacionamentos públicos poderá ser custeada pelo orçamento da Coordenadoria de Trânsito, que, para o exercício de 2025, foi fixado em R\$ 3.373.000,00.

Em relação aos estacionamentos privados, à Prefeitura compete apenas a fiscalização acerca da observância da norma.

02.13.03 - COORDENADORIA DE TRÂNSITO				
Classificação Funcional	Descrição			
06.181.0018.1.034	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE			
Natureza Despesa	Especificação	Recurso	Categoria Econômica	Total
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			3.373.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.110.0000		1.262.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.110.0000		351.000,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01.110.0000		270.000,00
3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	01.110.0000		1.000,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01.110.0000		5.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000		647.000,00
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITO	01.110.0000		5.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01.110.0000		23.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000		283.000,00
3.3.90.40.00	SERV. DE TEC. DA INFORM. E COM. - PJ	01.110.0000		526.000,00
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			51.000,00
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			51.000,00

CCR37200 - SMARapd Informática Ltda

Página 23

Em face do exposto, opino pela **aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 20 de março de 2025.

MÁRCIA REBESCHINI

PAULO PORTO

ANDRÉ FAGANELLO

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, HABITAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Trata-se de projeto de lei que dispõe sobre a obrigatoriedade da inserção do símbolo mundial do Transtorno do Espectro Autista (TEA) nas placas indicativas de vagas preferenciais em estacionamentos públicos e privados no município de Nova Odessa.

Na condição de presidente da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Habitação, Segurança Pública e Desenvolvimento Urbano, avoco a relatoria do parecer.

¹ Lei n. 12.764/2012. Art. 1º. (...)

§ 2º. A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Analisada sob a ótica dos serviços públicos, não há qualquer fato ou circunstância que impeça a aprovação do presente projeto de lei. A medida atende ao interesse público e o Executivo dispõe de setores e profissionais competentes para executar as ações descritas no artigo 1º, § 2º, do projeto de lei, e fiscalizar a implantação da sinalização nos estacionamentos privados.

Em face do exposto, opino pela **aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 11 de abril de 2025.

MARCELO MAITO LICO RODRIGUES PAULINHO BICHOF

COMISSÃO DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

Trata-se de projeto de lei que dispõe sobre a obrigatoriedade da inserção do símbolo mundial do Transtorno do Espectro Autista (TEA) nas placas indicativas de vagas preferenciais em estacionamentos públicos e privados no município de Nova Odessa.

Na condição de presidente da Comissão de Saúde e Promoção Social, avoco a relatoria do parecer.

A medida atende ao interesse público nas dimensões da Saúde e da Promoção Social ao estender às pessoas com transtorno do espectro autista que se enquadrem no conceito de pessoa com mobilidade reduzida direito já consagrado aos deficientes.

Ela também reforça e amplia a efetividade dos direitos à acessibilidade e à mobilidade em estacionamentos públicos e privados, promovendo a integração social e assegurando os princípios da igualdade e da dignidade da pessoa humana, nos termos dos artigos 1º, inciso III, e 5º, *caput*, da Constituição Federal.

Em face do exposto, opino pela **aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 25 de abril de 2025.

MÁRCIA REBESCHINI LICO RODRIGES ANDRÉ FAGANELLO

Nova Odessa, 23 de maio de 2025.

Eliseu de Souza Ferreira
Escriturário III



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

PROJETOS DE LEI

EM TRAMITAÇÃO NAS COMISSÕES PERMANENTES DE:

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

FINANÇAS E ORÇAMENTO

OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, HABITAÇÃO, SEGURANÇA
PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO URBANO

EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER

SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

DEFESA DO CONSUMIDOR E MEIO AMBIENTE



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2025

“Institui o Prêmio Serginho Freire de Comunicação e dá outras providências.”

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Nova Odessa, o *Prêmio Serginho Freire de Comunicação*, a ser concedido anualmente a profissionais da área de comunicação que se destacarem no exercício de suas atividades no Município.

Art. 2º. O Prêmio será concedido nas seguintes categorias:

- I – Jornalismo Impresso;
- II – Radiodifusão;
- III – Assessoria de Imprensa;
- IV – Jornalismo Digital;
- V – Televisão.

Art. 3º. O objetivo do Prêmio é incentivar, reconhecer e valorizar os profissionais da comunicação que atuam no Município ou cujo material tenha circulação local, contribuindo para a promoção da informação, o fortalecimento da cidadania e o desenvolvimento da comunicação regional.

Art. 4º. Aos profissionais premiados, um por categoria, serão conferidos certificados emitidos pela Câmara Municipal de Nova Odessa.

Art. 5º. Os nomes dos profissionais a serem homenageados serão escolhidos anualmente, mediante consenso entre os vereadores da Câmara Municipal, com o acompanhamento do Diretor Geral.

Parágrafo único. A Direção Geral da Câmara Municipal de Nova Odessa ficará responsável por manter atualizados os dados e os contatos dos comunicadores que atuam no Município.

Art. 6º. A entrega do *Prêmio Serginho Freire de Comunicação* será realizada em sessão solene da Câmara Municipal de Nova Odessa, na semana do dia 2 de junho de cada ano, em alusão ao Dia da Imprensa.

Art. 7º. A divulgação institucional do Prêmio será promovida pela Direção Geral da Câmara Municipal de Nova Odessa.

Parágrafo único. A divulgação poderá ser complementada com inserções no site oficial da Câmara Municipal de Nova Odessa.

Art. 8º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias da Câmara Municipal de Nova Odessa, suplementadas, se necessário.

Art. 9º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Odessa, 21 de maio de 2025.

ANDRÉ FAGANELLO

JUSTIFICATIVA

Submeto à elevada apreciação dos nobres pares o presente Projeto de Decreto Legislativo que institui o “**Prêmio Serginho Freire de Comunicação**”, com o objetivo de incentivar, reconhecer e valorizar os profissionais da área de comunicação que atuam em Nova Odessa e, ao mesmo tempo, homenagear a memória de um profissional que marcou profundamente a história de Nova Odessa e da comunicação em nossa cidade.

A concessão de honrarias é uma prática comum nos municípios, destinada a reconhecer pessoas e entidades que contribuem para o desenvolvimento local e o bem-estar coletivo. Neste contexto, o presente projeto visa instituir um prêmio destinado a valorizar o notável trabalho dos profissionais de comunicação do Município.

Não resta dúvida, portanto, de que se trata de matéria de **interesse local**, inserida na esfera de competência típica do Município (art. 30, I da Constituição Federal). Sobre o tema, transcrevo excerto do parecer IBAM n. 3.612/2018:

“Em tese, não existe impedimento à concessão de honrarias, condecorações, comendas, prêmios e troféus pelo Poder Legislativo. Com efeito, a prestação de homenagens e concessão de honrarias é prática corrente nos Municípios, justamente com o intuito de prestigiar pessoas e entidades que, por sua atividade, tenham contribuído de algum modo para o desenvolvimento local ou para o bem-estar coletivo. Homenageia-se, assim, não só pessoas vivas, como pessoas já falecidas, por exemplo, com o nome de ruas, edifícios e praças públicas”.

Mais do que reconhecer o mérito técnico de comunicadores que atuam com seriedade, ética e compromisso com a verdade, este prêmio busca eternizar o nome de Antonio Sérgio Freire – o nosso querido *Serginho* – que dedicou sua vida ao serviço público e à arte de



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

comunicar.

Com sua voz marcante, seu bom humor sempre presente e uma sensibilidade rara para perceber o que estava por trás dos fatos, Serginho conquistou colegas, lideranças e a população. Era daqueles profissionais que sabiam ouvir, que valorizavam cada história, que conheciam os bastidores como poucos – e que faziam disso uma ponte entre a informação e o cidadão.

Seu envolvimento com a comunicação não era apenas um ofício – era vocação. Atuou em rádios, jornais, na Prefeitura, na CODEN e, por fim, nesta própria Câmara Municipal, onde deixou saudades, admiração e uma legião de amigos.

Não se tratava apenas de um comunicador. Serginho era um articulador nato, um observador atento, alguém que sabia unir o institucional com o humano. Nos bastidores, era um estrategista; nos corredores, um conselheiro; e na vida, um homem afetuoso, pai dedicado, esposo amoroso e amigo leal.

Sua partida precoce, em 22 de novembro de 2008, deixou um vazio difícil de preencher. Mas seu legado permanece vivo – nos gestos que inspirou, nas palavras que proferiu, nas histórias que contou e nas amizades que cultivou.

Dessa forma, ao criarmos o “Prêmio Serginho Freire de Comunicação”, não estamos apenas instituindo uma honraria anual. Estamos reafirmando o valor da boa comunicação, da informação de qualidade, e da memória daqueles que, como Serginho, souberam fazer da palavra uma ferramenta de transformação social.

Nada mais justo, portanto, do que eternizar esse nome em um prêmio que celebrará, ano após ano, os profissionais que mantêm acesa a chama do jornalismo ético e comprometido com a nossa cidade.

Ante o exposto, espero contar com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 21 de maio de 2025.

ANDRÉ FAGANELLO

PROJETO DE LEI N. 37/2025

“Dá denominação de Nelson Afonso Siqueira’ à Rua Sete (07) do loteamento Jardim dos Lagos II”.

Art. 1º. Fica denominada Nelson Afonso Siqueira’ à Rua Sete (07) do loteamento Jardim dos Lagos II.

Art. 2º. Caberá ao Poder Executivo Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentaria própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário

Nova Odessa, 20 de maio de 2025.

MARCELO MAITO

JUSTIFICATIVA

Estamos submetendo à elevada apreciação plenária o presente projeto de lei que tem por escopo atribuir a denominação de Nelson Afonso Siqueira’ à Rua Sete (07) do loteamento Jardim dos Lagos II.

A denominação de logradouros e próprios públicos desempenha um papel fundamental na organização urbana, permitindo a identificação precisa de endereços, a prestação eficaz de serviços públicos e o correto encaminhamento de correspondências.

Conforme leciona José Afonso da Silva², a nomenclatura urbana tem como finalidade precípua a orientação da população, sendo um elemento essencial da sinalização urbana. Além de sua função prática, essa atividade possui relevante carga simbólica e cultural, refletindo a identidade e a memória coletiva de uma comunidade. É comum que figuras públicas de destaque, cujas contribuições foram relevantes para a sociedade, tenham seus nomes perpetuados em bens públicos da União, dos Estados ou dos Municípios.

² SILVA, José Afonso da. Direito Urbanístico Brasileiro, Malheiros, São Paulo, 2ª ed., p. 285



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

Nesse contexto, a participação do Poder Legislativo na definição da nomenclatura dos logradouros constitui um relevante instrumento de preservação da história local e fortalecimento dos vínculos comunitários, uma vez que, em geral, a escolha dos nomes decorre de sugestões e demandas da própria população.

A denominação de logradouros e de próprios públicos é matéria de **interesse local** (CF, art. 30, I), dispondo, assim, os Municípios de ampla competência para regulamentá-la, pois foram dotados de autonomia administrativa e legislativa.

Nesse sentido, o art. 15, XIV da Lei Orgânica estabelece que cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município e, especialmente: **“XIV - autorizar a denominação e a alteração desta, relativamente aos próprios, vias e logradouros públicos”**.

O art. 1º, VI da Lei nº 3074/2016 estabelece que para a denominação de ruas, praças, estabelecimentos de ensino e congêneres deverão ser utilizados **“nomes de pessoas que tenham se destacado por seus méritos nos setores das ciências, artes, esportes, política, filantropia, das atividades empresarial e comercial, dentre outros, ou, ainda, que tenham prestado relevantes serviços à comunidade”**.

Já o art. 3º fixa que nos casos de denominação de ruas, praças, estabelecimentos de ensino e congêneres, além de preencher os requisitos constantes do inciso VI ou VII do art. 1º, a proposição deverá ser instruída, ainda, com os seguintes documentos: **“I – completa biografia do homenageado; II – certidão fornecida pelo Setor de Cadastro da Prefeitura Municipal que noticie não possuir o logradouro ou próprio público outra denominação, e III – documento que comprove que o homenageado é pessoa falecida ou tenha mais de 60 (sessenta) anos de idade. Parágrafo único. A reputação ilibada e a idoneidade moral são requisitos indispensáveis à concessão das homenagens”**.

Na hipótese vertente, a proposição veio devidamente instruída com os documentos exigidos pela legislação vigente.

Inicialmente, prevalecia o entendimento de que a competência para denominar logradouros público era **privativa** do Poder Executivo, por configurar ato de gestão vinculado ao serviço público de sinalização urbana. Nesse sentido, destacam-se os seguintes precedentes do Órgão Especial do Tribunal de Justiça de São Paulo:

- **TJ-SP; ADI 2138349-90.2016.8.26.0000** – Rel. Márcio Bartoli; Órgão Especial; Julgamento: 30/11/2016; Registro: 02/12/2016.

- **TJ-SP; ADI 2016974-88.2017.8.26.0000** – Rel. Xavier de Aquino; Órgão Especial; Julgamento: 07/06/2017; Registro: 14/06/2017.

Todavia, em 2019, o Supremo Tribunal Federal pacificou o entendimento ao julgar o Tema 1.070 da Repercussão Geral, fixando que:

“É comum aos poderes Executivo (decreto) e Legislativo (lei formal) a competência destinada à denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações, cada qual no âmbito de suas atribuições.” (STF, Tema 1.070, RE 870.947/DF).

Ante o exposto, considerando que a matéria tratada no presente projeto encontra fundamento na Lei nº 3.074/2016, no art. 15 da Lei Orgânica do Município e conta com amplo amparo na jurisprudência, incluindo o entendimento consolidado pelo Supremo Tribunal Federal no Tema 1.070 da Repercussão Geral, espero contar com o imprescindível apoio dos nobres pares para a aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 20 de maio de 2025.

MARCELO MAITO